DIÁRIO OFICIAL

Eletrônico do Município de Ibaté

ibate.sp.gov.br | Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026 | Ano V | Edição nº 735

Publicações Oficiais do Município de Ibaté, conforme Lei Municipal 3.392, de 28 de junho de 2022



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 005
De 06 de janeiro de 2026

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR,** o(a) servidor(a) **SAMUEL DOUGLAS FERREIRA DA SILVA**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º***.935.553-*, para ocupar o cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**, de provimento efetivo, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com os vencimentos que lhe competir por Lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Ibaté/SP, 06 de janeiro de 2026
RONALDO RODRIGO VENTURI
-Prefeito Municipal-

.....

PORTARIA Nº 006
De 07 de janeiro de 2026

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR,** o(a) servidor(a) **VALERIA DE JESUS SANTOS**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º***.456.616-*, para ocupar o cargo de **ATENDENTE**, de provimento efetivo, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com os vencimentos que lhe competir por Lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Ibaté/SP, 07 de janeiro de 2026
RONALDO RODRIGO VENTURI
-Prefeito Municipal-

.....

PORTARIA n.º 007, de 08 de janeiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, VI, da LOM (Lei Orgânica do Município de Ibaté/SP):

RESOLVE:

Art. 1.º - **NOMEAR** a Comissão de Acompanhamento do **PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS**, composto pelos servidores: **CAROLINE FREIRE BASAGLIA**, portadora da Cédula de Identidade RG. n.º 8.756.140-2, **FERNANDO MACHADO DOS SANTOS,** portador da cédula de identidade RG nº***.957.208-*, e **BIANCA BERGAMINI RIBEIRO QUEIROZ,** portadora da cédula de identidade RG n.º***.636.419-*, sob a Presidência do primeiro, para acompanhar e analisar o respectivo Processo Seletivo em todas suas fases.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibaté/SP, 08 de janeiro de 2026.
RONALDO RODRIGO VENTURI
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA n.º 008, de 08 de janeiro de 2026.

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, VI, da LOM (Lei Orgânica do Município de Ibaté/SP):

RESOLVE:

Artigo 1.º - **NOMEAR** em caráter especial e transitório, a **Comissão de Validação de Autodeclaração – CVA**, conforme estabelecido no CAPÍTULO 5, do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, composta pelos servidores:

JULIANE JUNGES BARBOSA COELHO, portadora da cédula de identidade RG n.º***.584.920-*, Presidente do Conselho Municipal de Saúde;

OSMARA APARECIDA BARBOSA CLAUDINO, portadora da cédula de identidade RG n.º***.339.822-*, Presidente do Conselho Municipal das Relações Étnico Raciais;

THAINARA MENZANI VIEIRA, portadora da cédula de identidade RG n.º***.364.263-*, Representante do Gabinete do Prefeito.

Artigo 2.º -Os trabalhos desta comissão terão como finalidade analisar e avaliar a documentação dos candidatos inscritos no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS.

Artigo 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ibaté/SP, 08 de janeiro de 2026.
RONALDO RODRIGO VENTURI
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA n.º 009, de 08 de janeiro de 2026

O Prefeito do Município de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, VI, da LO (Lei Orgânica) do Município de Ibaté/SP.

CONSIDERANDO: o requerimento formal apresentado pelo empregado público, solicitando o retorno antecipado ao exercício de suas funções, com a cessação da licença sem remuneração anteriormente concedida;

CONSIDERANDO: que a licença sem remuneração constitui ato administrativo discricionário, passível de revogação a pedido do interessado, desde que não haja prejuízo à Administração Pública;

CONSIDERANDO: o disposto na Portaria n.º 180/25, que concedeu licença sem remuneração ao referido empregado (a) público, nos termos de seu artigo 1º;

R E S O L V E

Art. 1.º - REVOGAR o artigo 1º da Portaria nº 180/25, que concedeu licença sem remuneração a empregada pública **THALITA LANGNOR FERNANDES**, portadora da cédula de identidade RG n.º***.432.016-*, Professora de Educação Básica I – PEB I, retornando imediato suas atividades de origem.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Ibaté/SP, 08 de janeiro de 2026.
Ronaldo Rodrigo Venturi
Prefeito do Município de Ibaté/SP

.....

PORTARIA Nº 010
De 08 de janeiro de 2026

O Prefeito Municipal de Ibaté/SP, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR,** o(a) servidor(a) **GUSTAVO DA SILVA GARCIA**, portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º***.756.676-*, para ocupar o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, de provimento efetivo, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, com os vencimentos que lhe competir por Lei.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor nessa data.

Ibaté/SP, 08 de janeiro de 2026

RONALDO RODRIGO VENTURI
-Prefeito Municipal-

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025

PROCESSO FLOWDOCS Nº 4721/2025

DECISÃO DE RECURSO

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO COM SOLICITAÇÕES MENSAIS DE DIETAS, NUTRIÇÕES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES EM USO DE NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL QUE APRESENTAM VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDOS ATRAVÉS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PROCESSOS JUDICIAIS, PACIENTES INTERNADOS DO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DE IBATÉ.

Em 11 (onze) dias do mês de dezembro de 2025, a empresa **CIRURGICA CALIFORNIA LTDA**, CNPJ nº 22.480.778.0001-88, via sistema, apresentou recurso referente à sua desclassificação nos itens 15, 16 e 20 e a classificação das empresas concorrentes nos itens 22 e 26.

I. DA TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, cabe apreciarmos os requisitos de admissibilidade do referido recurso, ou seja, apreciar se o mesmo foi interposto dentro do prazo estabelecido para tal. Destarte, o Edital dispõe na cláusula 15 e subcláusulas:

> **"15. DOS RECURSOS:**
>
> **15.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá **manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer**, observando-se o rito previsto no art. 165 da Lei Federal nº. 14.133/21.
>
> **15.2.** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata."

Conforme acima transcrito, no caso em tela o recurso foi apresentado tempestivamente via sistema.

II. DAS RAZÕES DO RECURSO ADMINISTRATIVO

A empresa Recorrente alega que o produto ofertado para o item 15 atende ao descritivo do edital, sendo desclassificada apenas pelo tamanho da embalagem não ser do

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

tamanho especificado no edital o que acarretou na classificação de proposta comercial em um valor superior ao ofertado pela recorrente, o que segundo a recorrente contraria os princípios da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

Referente ao item 16 a recorrente alega que a sua desclassificação foi indevida pois o produto ofertado permite a diluição de até 1,5kcal, mantendo a segurança e a eficácia nutricional da fórmula.

Quanto ao item 20 a recorrente alega que o produto ofertado atende ao descritivo do edital, sendo desclassificada apenas pelo tamanho da embalagem não ser do tamanho especificado no edital o que acarretou na classificação de proposta comercial em um valor superior ao ofertado pela recorrente, o que segundo a recorrente contraria os princípios da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

Por derradeiro, alega que os itens 22 e 26 na qual sagraram-se vencedoras as empresas Universo Distribuidora e Nutriport Comercial Ltda respectivamente não atendem ao descritivo do edital pois não são produtos hiperproteicos.

Quanto as alegações sobre o produto não atender apenas as exigências de gramatura o que não seria motivo para desclassificação da sua proposta comercial, o princípio de vinculação ao instrumento convocatório disserta que deve ser seguido todas as especificações determinadas no termo de referência. Não obstante, foi respondido vários pedidos de esclarecimentos que não seria aceito lata com outra gramatura, o que vincula a Administração.

Quanto a irresignação da desclassificação do item 16, o departamento técnico emitiu parecer que vai anexo a essa decisão, dissertando que o produto ofertado pela recorrente não possui qualidade igual ou superior ao produto usado como referência no termo de referência.

Quanto as alegações referentes aos itens 22 e 26, conforme parecer técnico que vai anexo a essa decisão, as marcas ofertadas pelas empresas vencedoras são objeto de prescrições médicas.

IV - DECISÃO

Isto posto, conheço o recurso apresentado tendo em vista sua tempestividade, e no mérito, nego-lhe provimento. Por força do art. 165, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, submeto os autos à autoridade superior para decisão definitiva sobre os recursos.

Ibaté, 05 de janeiro de 2026

WAINE GESUALDO APREA JUNIOR
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DE IBATÉ
Rua Floriano Peixoto nº 403 - Ibaté/SP CEP: 14.815-000 – Fone: (16) 3343-4040

PARECER TÉCNICO DE RECURSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0057/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4721/2025

OBJETO: PREGÃO ELETRÔNICO SOB O SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO, COM SOLICITAÇÕES MENSAIS DE DIETAS, NUTRIÇÕES E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDIMENTO DE PACIENTES EM USO DE NUTRIÇÃO ORAL OU ENTERAL QUE APRESENTAM VULNERABILIDADE SOCIAL ATENDIDOS ATRAVÉS DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, PROCESSOS JUDICIAIS E PACIENTES INTERNADOS NO HOSPITAL E MATERNIDADE MUNICIPAL DE IBATÉ

Na data de 11 de dezembro de 2025, recebemos o recurso administrativo da empresa CIRÚRGICA CALIFÓRNIA, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.480.778.0001-88 com sede na Antônio Maria Torres Filho, 25 - Centro, Vinhedo, SP, referente à classificação do Pregão Eletrônico nº 0057/2025, e informamos o que segue:

- Itens 15 e 20: tamanho da embalagem ofertada pela empresa licitante não atende ao solicitado em Edital;
- Item 16: O produto *Pentasure SR*, ofertado pela empresa licitante, não possui qualidade igual ou superior ao *Glucerna*, conforme solicitado em Edital, e comprovado em diversos estudos clínicos publicados;
- Itens 22 e 26: As marcas exigidas em Edital são baseadas em prescrições médicas.

Diante disso, pelas razões expostas, **indeferimos** o pedido de recurso administrativo apresentado pela empresa acima citada, para os itens 15, 16, 20, 22 e 26.

Sem mais.

Ibaté, 05 de janeiro de 2026.

Maíra Aparecida Schiabel
Nutricionista HMMI
CRN3: 56421

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ

Encanto do Planalto

Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP

Fone/Fax: (16) 3343-9800

E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

ATA DA SESSÃO INTERNA DE JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA (CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, REPERTÓRIO E RELATOS DE SOLUÇÕES DE PROBLEMAS DE COMUNICAÇÃO) – INVÓLUCROS Nº 3.

A Subcomissão Técnica da Concorrência Pública nº 002/2025, cujo objetivo é a contratação de empresa prestadora de serviços de publicidade, reuniu-se no dia 07 de janeiro de 2026, na sede da Prefeitura Municipal de Ibaté - SP, para examinar e julgar as propostas técnicas contidas nos invólucros nº 3.

Os membros da Comissão de Contratação disponibilizaram para a Subcomissão Técnica os arquivos dos Invólucros nº 3, sem abri-los, em caixa devidamente lacrada que foi aberta na presença de todos.

Houve dúvidas dos Membros da Subcomissão sobre o preenchimento da Planilha Geral, foi solicitado a presença do Profissional que elaborou o Edital para sanar as dúvidas sendo remarcada a sessão para continuidade para o dia 13 de janeiro as 14 horas contando com a presença do técnico responsável pela elaboração das planilhas e do Edital, ficando portanto suspensa a sessão da Subcomissão Técnica.

Nada mais havendo para tratar, encerrou-se a reunião, tendo sido lavrada a presente ata, que vai assinada, juntamente com os documentos anexos “planilhas Anexo II – C”, por todos os membros da Subcomissão Técnica.

Ibaté, 07 de janeiro de 2026.

Membros da Subcomissão Técnica:

Membro 1: André Ricardo Frujuelle

_____

Membro 2: Marcio David Rodrigues

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBATÉ
Encanto do Planalto
Avenida São João, n.º 1771 – Centro – Ibaté/SP
Fone/Fax: (16) 3343-9800
E-mail: **licitacao@ibate.sp.gov.br**

Membro 3: Aline Sanchez Romanenghi

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (COMA)

Comunicados

Convocação

CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ibaté vem, por meio deste, convocar reunião ordinária a ser realizada no dia 09 de janeiro de 2026 (sexta-feira), às 9h.

A pauta da reunião será a seguinte:

- Ação de Implantação de CRAS, conforme disponibilização orçamentária constante no Decreto nº 70.298 de 29 de dezembro de 2025

- Planos de Trabalho das OSCs

A reunião será na sala de reunião da Secretaria de Assistência Social sito Avenida São João, Nº 231, Vila Bandeirantes, Ibaté – SP.

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 627/2026
De 7 de janeiro de 2026.

VIVIANE SERAFIM MAKIYAMA, Presidente da Câmara Municipal de Ibaté, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

No exerício de 2026, não haverá expediente na Câmara Municipal nos seguites dias:

16.02 – segunda-feira	Suspensão do expediente	Carnaval
17.02 – terça-feira	Suspensão do expediente	Carnaval
18.03 – quarta-feira	Suspensão do expediente até 14h	Quarta-feira de Cinzas
3.04 – sexta-feira	Feriado Nacional	Sexta-feira da Paixão
20.04 – segunda-feira	Suspensão do expediente	
21.04 – terça-feira	Feriado Nacional	Tiradentes
1.05 – sexta-feira	Feriado Nacional	Dia do Trabalhor
4.06 – quinta-feira	Feriado nacional	Corpus Christi
5.06 – sexta-feira	Suspensão do expediente	
24.06 – quarta-feira	Feriado Municipal	Aniversário de Ibaté
9.07 – quinta-feira	Feriado Estadual	Rev. Constitucionalista
10.07 – sexta-feira	Suspensão de expediente	
7.09 – segunda-feira	Feriado Nacional	Dia da Independência
12.10 – segunda-feira	Feriado Nacional	Dia de Nossa Senhora Aparecida
30.10 – sexta-feira	Suspensão do expediente	Dia do Servidor Público (28.10)
2.11 – segunda-feira	Feriado Nacional	Finados
20.11 – sexta-feira	Feriado Estadual	Dia da Consciência Negra
25.12 – sexta-feira	Feriado Nacional	Dia de Natal

Ibaté – SP, 7 de janeiro de 2026.

VIVIANE SERAFIM MAKIYAMA
Presidente